



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL DE MUNICÍPIO DE POMPÉIA para o período de 1991 a 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, para o período de 1991 a 1993, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, na data supra.

GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO